



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 203/2021

**Concede aposentadoria
por Idade.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 18.367/2005, datado de 30/06/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Idade, a partir de 12 de setembro de 2005, à servidora **AGUSTINHA MARIA DE OLIVEIRA**, titular do **cargo de Servente**, na forma do que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com proventos proporcionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2005.

Vila Velha (ES), 30 de novembro de 2021.

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente